



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

**NOTA SIM-AM Nº:** 002/2021 – SIM-AM  
**SISTEMA:** Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM  
**DESCRIÇÃO:** **Fontes de Recursos Padrão – Lei 14.113/2020 - FUNDEB**  
**VERSÃO:** 1.0 publicada em: 26/03/2021  
**Data\_1ª\_Publicação:** 26/03/2021

A presente nota trata da alteração e da inclusão de fontes padrão para dar atendimento ao contido na Lei nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.

1) Fontes Padrão com a descrição alterada:

| CdFontePadrao | DsFontePadrao   | FIPermite<br>Desdobramento |
|---------------|---|----------------------------|
| 101           | Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | S                          |
| 102           | Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | S                          |

2) Inclusão de Fontes Padrão:

| CdFontePadrao | DsFontePadrao  | FIPermite<br>Desdobramento |
|---------------|--|----------------------------|
| 1036          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | S                          |
| 1037          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF            | S                          |
| 1038          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF             | S                          |
| 1039          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF             | S                          |
| 1040          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR  | S                          |

Em decorrência dos critérios trazidos pelos Incisos I e II do art. 1º e caput do art. 3º da Lei nº 14.113/2020, as regras de fechamento nºs 5834, 5835 e 5838, serão atualizadas para atender o art. 45 da referida Lei.

Curitiba-PR, 26 de março de 2021.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização -COSIF